



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

## RESOLUÇÃO Nº 05/2013

SÚMULA - APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A proposta orçamentária do Legislativo Municipal de Abatiá, para o exercício de 2014, contera as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo Municipal	
001 - Legislativo Municipal	
01.031.0101.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 470.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 71.454,63
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 783.454,63</b>

Art. 2º - Os recursos orçamentários da presente Resolução originam-se das transferências constitucionais e legais relativos à quota do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir no orçamento geral do Município de Abatiá, os valores constantes da presente Resolução, conforme as dotações que especifica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de agosto de 2013.

José Soares Nogueira Filho  
Presidente

### PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICA  
NO JORNAL TRIBUNA DO URAIE  
Nº 2453 PÁGINA Nº 13

EM 14/08/13

Director de Secretaria